



J6 3e  
P

## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA N.º 1

### Procedimento concursal comum para a carreira e categoria de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de Arroios, sitas sito no Largo do Intendente Pina Manique, 40-42, em Lisboa, o júri do procedimento concursal comum para Assistente Operacional, com as seguintes presenças: Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia, na qualidade de Presidente de júri, Henrique Manuel Costa Pereira e João Pedro Nunes Coxilha, respetivamente primeiro e segundo vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definir o perfil de competências adequado ao exercício da atividade;
2. Fixar os métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final;
3. Estabelecer critérios de ordenação final.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

#### 1. Perfil de Competências

Atendendo aos postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Arroios a que se destina o presente procedimento concursal, deve ser aferido o seguinte perfil de competências nos candidatos:

**Realização e Orientação para Resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

**Orientação para o Serviço Público:** Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha.

**Conhecimentos e Experiência:** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.

**Organização e Método de trabalho:** Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

**Trabalho de equipa e cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.

**Coordenação:** Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas de trabalho com vista à concretização de objetivos comuns.

**Relacionamento interpessoal:** Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

**Adaptação e Melhoria Contínua:** Capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional.



Jb 56  
AP

## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

**Inovação e Qualidade:** Capacidade para executar atividades e tarefas de forma crítica e de sugerir novas práticas de trabalho para melhorar a qualidade do serviço.

**Otimização de recursos:** Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

**Iniciativa e Autonomia:** Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas.

**Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

**Tolerância à pressão e contrariedades:** Capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional.

**Orientação para a Segurança:** Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.

### **2. Métodos de seleção a utilizar, respetivos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa de cada método e sistema de valoração final**

Os métodos de seleção obrigatórios são nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), complementadas pelo método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

**2.1** A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função. Consistirá na realização de uma prova oral, de escolha múltipla, teórico-prático, de realização individual, com a duração máxima de trinta (30) minutos e terá uma ponderação de 30% na valorização final, adotando a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- Bibliografia para a Prova de Conhecimentos de Assistentes Operacionais na área de Higiene Urbana (disponível para consulta na Sede da Junta de Freguesia de Arroios e em [www.jfarroios.pt](http://www.jfarroios.pt)):
- Manual de Procedimentos de Limpeza Urbana – Manual elaborado pelo Departamento de Higiene Urbana da Câmara Municipal de Lisboa;
- Folheto sobre Movimentação Manual de Cargas – Folheto elaborado pelo Departamento de Saúde, Higiene e Segurança da Câmara Municipal de Lisboa;



52  
SC  
AP

## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

- Folheto sobre Equipamentos de Proteção Individual – Folheto elaborado pelo Departamento de Saúde, Higiene e Segurança da Câmara Municipal de Lisboa.

**2.2** A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências exigíveis ao posto de trabalho a ocupar. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. A AC terá uma ponderação de 25% na valorização final, adotando a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

**2.3** A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. A EPS terá uma ponderação de 45% na valorização final, adotando a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, nos termos do artigo 7.º da Portaria, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valoração e ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da ponderação da seguinte fórmula:  $OF = PC (30\%) + AP (25\%) + EPS (45\%)$ .

Para os candidatos abrangidos pela avaliação nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes candidatos podem afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de seleção, aplicando-se-lhes os métodos previstos para os restantes candidatos.



52  
[Handwritten signature]

## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

**2.4** A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Assim, desde que devidamente comprovados os factos constantes no currículo, são valorizados de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

**2.4.1** Habilitação Académica (HA), ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a os valores expressos na grelha em anexo quanto à escolaridade obrigatória exigível nos termos do Aviso ou de curso que lhe seja equiparado (escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1996 a 4ª classe, aos nascidos após 01/01/1967, a 6ª classe ou 6º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981, o 9º ano de escolaridade para a carreira de Assistente Operacional).

Entende-se por «habilitação académica» a habilitação que corresponda a grau académico. Só serão aceites as habilitações académicas devidamente comprovadas por documento idóneo e concluídas até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

**2.4.2** Formação Profissional (FP) em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar. Partindo de uma base de 2 valores a atribuir a todos os candidatos, quer tenham ou não formação ou ainda com formação que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

O somatório das horas de formação profissional, adquirida através de ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, diretamente relacionadas com o desempenho da função, do seguinte modo:



Jc  
[Handwritten signature]

## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Ações de formação diretamente relacionadas com o desempenho da função:	
- Sem formação	10 valores
- Até 30 horas (inclusive)	12 valores
- De 31 a 60 horas (inclusive)	14 valores
- De 61 a 90 horas (inclusive)	15 valores
- Superior a 91 horas	16 valores
Nas ações de formação cujos certificados não indiquem a duração em horas é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, a fim de converter em horas a respetiva duração	1,5 valores
Ações de formação em área indiretamente relacionada com o desempenho da função	1.5 valores
Ações de formação em área diferente do desempenho da função	1 valor

Para efeitos da valoração deste ponto, esclarece-se que o júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na referida grelha. Só serão consideradas as participações que tenham sido concluídas até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas. Nas ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração em horas é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, a fim de converter em horas a respetiva duração;

No caso de, apesar da ação de formação se encontrar concluída, existir discrepância entre o número total de horas da formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado.

**2.4.3** Experiência Profissional (EP) - Será considerado o desempenho efetivo de funções, e a discriminação das funções efetivamente exercidas com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Até 1 ano de experiência profissional em serviços da administração pública – 10 valores;

Superior a 2 anos de experiência profissional em serviços da administração pública – 12 valores;

Superior a 3 anos de experiência profissional em serviços da administração pública – 14 valores

Experiência em funções similares fora da administração pública – 2 a 6 valores.





56  
[Signature]

## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a valoração obtida através da média aritmética das classificações dos seus parâmetros.

**2.5** A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valoração e ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da ponderação da seguinte fórmula:  $OF = AC (30\%) + EAC (70\%)$ .

**2.5.1** Cada uma das competências é avaliada da seguinte forma:

Detém um nível elevado da competência.....	20 valores
Detém um nível bom da competência.....	16 valores
Detém um nível suficiente da competência.....	12 valores
Detém um nível reduzido da competência.....	8 valores
Detém um nível insuficiente da competência.....	4 valores

**2.5.2** A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

Igual ou superior a 18 valores.....	nível Elevado;
Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores.....	nível Bom;
Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores.....	nível Suficiente;
Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores.....	nível Reduzido;
Inferior a 6 valores.....	nível Insuficiente.

**2.5.3** Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências.

**2.5.4** Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 30 minutos.



JG JC  
[Signature]

## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

### 3. Critérios de ordenação final

3.1 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante da presente ata, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção, que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

3.2 A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

3.3 Para os candidatos que estejam a cumprir o ponto 2.1) 2.2) e 2.3) a valoração e ordenação final será dada pela seguinte formula:

$$OF = PC (30\%) + AP (25\%) + EPS (45\%).$$

Sendo: OF – Ordenação Final; PC – Prova de Conhecimentos; AP – Avaliação Psicológica e EPS – Entrevista Profissional de Seleção

3.4 Para os candidatos que estejam a cumprir o ponto 2.4) e 2.5) a valoração e ordenação final será dada pela seguinte formula:

$$OF = AC (30\%) + EAC (70\%).$$

Sendo: OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular e EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, cuja grelha de avaliação se anexa, que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Lisboa, 4 de novembro de 2019



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

A Presidente do Júri

Maria Isabel Sousa Gonçalves Garcia

(Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia)

O 1º Vogal do Júri

Henrique Manuel da Costa Pereira

(Henrique Manuel Costa Pereira)

O 2º Vogal do Júri

João Nunes Coxilha

(João Pedro Nunes Coxilha)

Anexo: grelha de avaliação curricular



**Procedimento Concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Assistentes Operacionais**

**GRELHA CLASSIFICATIVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

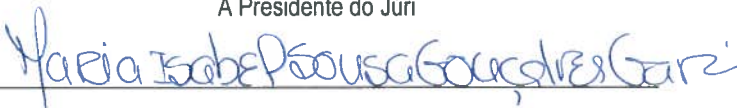
(Escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, obtida através da média aritmética das classificações dos seus parâmetros)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Crítérios	Valores a atribuir	Valores atribuídos
<b>1. Habilitação Académica (HA)</b> (Comprovada e concluída até ao termo do prazo de candidatura)	<b>10 a 20 valores</b>	
- 4 anos de escolaridade – antiga 4ª classe	10 valores	
- 6 anos de escolaridade – 6º ano	14 valores	
- 9 anos de escolaridade – 9º ano	18 valores	
- 12º ano ou superior	20 valores	
<b>2. Formação Profissional (FP)</b> (São consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar).	<b>10 a 20 valores</b>	
<b>2.1 Ações de formação directamente relacionadas com o desempenho da função:</b>		
- Sem formação	10 valores	
- Até 30 horas (inclusive)	12 valores	
- De 31 a 60 horas (inclusive)	14 valores	
- De 61 a 90 horas (inclusive)	15 valores	
- Superior a 91 horas	16 valores	
2.2. Nas ações de formação cujos certificados não indiquem a duração em horas é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, a fim de converter em horas a respetiva duração	1,5 valores	
2.3 Ações de formação em área indirectamente relacionada com o desempenho da função	1.5 valores	
2.4. Ações de formação em área diferente do desempenho da função	1 valor	
<b>3. Experiência Profissional (EP)</b> (Desempenho efetivo de funções, devidamente comprovado, que refira expressamente o período de duração, discrimine as funções efetivamente exercidas e o grau de complexidade).	<b>10 a 20 valores</b>	
3.1. Até 1 ano de experiência profissional em serviços da administração pública.	10 valores	
3.2. Superior a 2 anos de experiência profissional em serviços da administração pública.	12 valores	
3.3. Superior a 3 anos de experiência profissional em serviços da administração pública	14 valores	
3.5. Experiência em funções similares fora da administração pública	2 a 6 valores	

<b>TOTAL</b>	
<b>Média Final</b>	

A Presidente do Júri



(Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia)

O 1º Vogal do Júri



(Henrique Manuel Costa Pereira)

O 2º Vogal do Júri



(João Pedro Nunes Coxilha)